



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



Aprovado em 1ª Turma por 15 votos, em 23/7/2020

Aprovado em 2ª Turma por 16 votos, em 23/7/2020

Aprovado Redação por 16 votos, em 23/7/2020



A Sanção

em 24/7/2020

Uirapuru de Patos de Minas  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5139/2020

**Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelos Municípios que especifica para constituir o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica ratificado, pelo Município de Patos de Minas, o Protocolo de Intenções firmado pelos Municípios de Arapuá, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros e Varjão de Minas, com objetivo de constituir o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP, associação pública com personalidade de direito público e natureza autárquica.

Art. 2º Integram a presente Lei o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP.

Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar contratos ou parcerias decorrentes do Consórcio, visando execução do fim a que se destina, nos Termos do Protocolo de Intenções ratificado por esta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de julho de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira  
Procurador-Geral do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

MENSAGEM Nº 343, DE 10 DE JULHO DE 2020.



A Sua Excelência o Senhor  
Vicente de Paula Sousa  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos insígnos Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelos Municípios que especifica para constituir o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP”**.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP, foi criado no ano de 2013 com o objetivo de realizar políticas integradas de desenvolvimento econômico e social nos Municípios de região do Alto Paranaíba.

Na época da constituição do CISPAP, o então Chefe do Executivo assinou o protocolo de intenções, porém não foi enviado Projeto de Lei para ratificar o instrumento.

Desde abril de 2019, um grupo gestor formado por integrantes da EMATER, SEBRAE, AMAPAR, Secretaria Municipal de Agricultura de Presidente Olegário e Serviço de Inspeção Municipal de Patos de Minas (SIM), estão elaborando um projeto de implantação do SIM através de consórcios municipais, o que permitiria a expansão do serviço para os Municípios de pequeno porte que não possuem condições de executá-lo de forma individual.

Além disso, houve um aumento na área de venda dos produtos de origem animal fabricados nos Municípios integrantes do consórcio.

É importante ressaltar que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) vem incentivando a implantação do SIM através do consórcio, seja através da edição do Decreto Federal nº 10.032, de 1º de outubro de 2019, que “altera o Anexo ao Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, para dispor sobre as competências dos consórcios públicos de Município no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal”, ou do Programa de Ampliação de Mercados de Produtos de Origem Animal para Consórcios Intermunicipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



Dentre os 40 (quarenta) inscritos neste Programa, o CISPAP e mais outros 11 (onze) consórcios do Brasil, passarão por capacitação fornecida por técnicos do MAPA para adesão ao Programa SISBI-POA, o que permitirá expandir, a nível nacional, o mercado de venda dos produtos fabricados nos Municípios integrantes do consórcio.

O Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA), padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e segurança alimentar.

Assim sendo, para que o trabalho de implantação do SIM Regional possa continuar e para que o Município de Patos de Minas possa integrar-se concretamente ao mesmo, faz-se necessário a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP.

Diante dessas justificativas, considerando o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de julho de 2020.

  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal